ISSN 2358-8357 • Ano 26 • Número 71

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 24 de outubro de 2023

CNI
Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Nesta edição:

- ***Comissão do Senado aprova projeto que prorroga até 2028 incentivos nas áreas da Sudam e da Sudene (PL 2006/2023)***
- ***CAE do Senado aprova projeto que estabelece a emissão de cédula de crédito microempresarial (PLP 137/2019)***
- ***Comissão de Assuntos Econômicos aprova prorrogação da desoneração da folha (PL 334/2023)***

Comissão do Senado aprova projeto que prorroga até 2028 incentivos nas áreas da Sudam e da Sudene (PL 2006/2023)

A Comissão de Desenvolvimento Regional (CDR) do Senado aprovou, com emenda, o **PL 2006/2023, que prorroga de 2023 para 2028 o prazo para a aprovação de projetos beneficiados com incentivos fiscais** de redução do IRPJ e de reinvestimento nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene.

A proposta acrescenta que **as atividades econômicas devem ser compatíveis com o enfrentamento da pobreza e da concentração fundiária, com a transição para a economia de baixo carbono, com a valorização da biodiversidade** e, especificamente, em linha com os compromissos do Brasil no Acordo do Clima das Nações Unidas.

O parecer do relator, senador Cid Gomes (PDT/CE), foi aprovado com a incorporação de emenda de aperfeiçoamento apresentada pelo senador Zequinha Marinho (Podemos/PA), que mantém os propósitos constantes no projeto original, mas não restringe a concessão do incentivo ao setor produtivo, pois deixam de ser concomitantes e obrigatórios.

A CNI, na defesa da prorrogação dos incentivos e favorável aos propósitos de compatibilidade social, participou de reuniões com o relator e o autor da emenda, oportunidade em que apresentou material técnico com sugestões para o aperfeiçoamento do projeto e manutenção da viabilidade de acesso aos incentivos.

A matéria segue para apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

CAE do Senado aprova projeto que estabelece a emissão de cédula de crédito microempresarial (PLP 137/2019)

Aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado o PLP 137/2019, de autoria do senador Flávio Arns (Rede/PR), que torna **obrigatória a emissão de cédula microempresarial pela administração pública em empenhos liquidados e não pagos**.

O relator, Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), inseriu emenda para definir que a cédula de crédito microempresarial é título de crédito emitido por ente público representando promessa de pagamento em dinheiro, decorrente de empenhos liquidados e não pagos no prazo de um mês a contar da data da liquidação, com prazo de validade máximo de um ano, aperfeiçoando o projeto. O relator explicou que a inciativa tem o objetivo de reduzir os custos burocráticos e oferecer alguma garantia a essas empresas.

Para a CNI, a medida beneficiará as microempresas e empresas de pequeno porte, que poderão negociar esses títulos em instituições financeiras, minimizando os prejuízos decorrentes da irregularidade nos pagamentos do setor público, o que constitui um dos obstáculos à participação das micro e pequenas empresas nas compras governamentais.

A matéria segue para apreciação do Plenário.

Comissão de Assuntos Econômicos aprova prorrogação da desoneração da folha (PL 334/2023)

A **CAE do Senado** aprovou o PL 334/2023, que **prorroga de 31/12/2023 para 31/12/2027 o prazo de vigência da desoneração da folha de pagamento de 17 setores**.

Foi aprovado, com urgência, o **relatório contrário às mudanças feitas na Câmara dos Deputados**, pelas quais a redução de alíquota da contribuição previdenciária sobre a folha aos municípios e Distrito Federal seria com base em critérios vinculados ao PIB per capita, de forma progressiva.

A matéria vai ao Plenário da Casa.

Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:
www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br |
Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

CNI
Confederação Nacional da Indústri
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA